



## TERMO DE COMPROMISSO PRÉVIAS PARA CONSELHO DELIBERATIVO DA POSTAL SAÚDE

Eu,....., identidade....., inscrição CPF nº....., para efetivação da minha inscrição ao processo de prévias da ADCAP para escolha do candidato a ser apoiado, institucional e materialmente, nas eleições para o cargo de Conselheiro Deliberativo da Postal Saúde, assumo os seguintes compromissos, de forma irrevogável, para todos os fins legais:

### 1. Nas Prévias da ADCAP:

- 1.1. Submeter-me às eleições prévias organizadas pela ADCAP, conforme suas regras específicas e acatar o seu resultado;
- 1.2. Comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição, quando solicitado.

### 2. Nas eleições da Postal Saúde:

- 2.1. Apoiar o candidato escolhido pelo processo de prévias da ADCAP;
- 2.2. Não me inscrever como candidato no pleito do Conselheiro Deliberativo da Postal Saúde, caso não seja o vencedor nas prévias;
- 2.3. Participar de todo o processo eleitoral em conformidade com os critérios estabelecidos pela ADCAP Nacional e legislação vigente;
- 2.4. Cumprir o planejamento de campanha desenvolvido pela ADCAP e todos os compromissos previstos, tais como: viagens, debates, visitas, reuniões, etc.
- 2.5. Se vencedor das Prévias e eleito no processo da Postal Saúde, comprometo-me a cumprir o mandato até o final.

### 3. Na atuação na Postal Saúde:

- 3.1. Prestar contas de toda a minha atuação no Conselho para o qual for eleito, sempre que solicitado pela ADCAP;
- 3.2. Permanecer associado à ADCAP enquanto durar o mandato para o qual for eleito;
- 3.3. Agir em conformidade com o Estatuto e Código de Ética da Postal Saúde e da ADCAP Nacional.

Declaro estar inscrito como associado da ADCAP há mais de 2 anos, preencher os critérios estabelecidos no Estatuto da Postal Saúde na legislação vigente para o exercício do cargo de Conselheiro Deliberativo da Postal Saúde e ciente que, em caso de descumprimento dos compromissos firmados no presente Termo, a Diretoria Executiva encaminhará, automaticamente, para que seja aberto processo no Comitê de Ética da ADCAP, conforme previsto no Art. 6, Inciso III do Estatuto da ADCAP.

Da mesma forma estou ciente que a ADCAP poderá firmar parcerias e acordos com outras entidades representativas, como já ocorrido em anos anteriores e que, isso se confirmando, poderá haver ou não um redirecionamento no aproveitamento dos resultados das prévias. Ou seja, os candidatos eleitos nas prévias da ADCAP poderão compor as chapas negociadas com as entidades parceiras, como titular ou suplente.



**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_